

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Processo de Despesa nº 1.244/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Diêgo dos Santos Ferreira**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento até Natal/RN, para participar de um encontro dos municípios em foco, tratando de assuntos relacionados a CNM e a Reforma Tributária, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2024, no **AUDITORIO DO TCE**, Av. Pres. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN, com saída prevista para às **05h00mim** (cinco horas) do dia **23 de abril de 2024**, e retorno previsto para às **18h00mim** (dezoito horas) do dia **23 de abril de 2024**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:194092EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/04/2024. Edição 3269

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Processo de Despesa nº 1.244/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jaime Bezerra da Costa**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento até Natal/RN, para participar de um encontro dos municípios em foco, tratando de assuntos relacionados a CNM e a Reforma Tributária, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2024, no **AUDITORIO DO TCE**, Av. Pres. Getúlio

Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN, com saída prevista para às **05h00mim** (cinco horas) do dia **23 de abril de 2024**, e retorno previsto para às **18h00mim** (dezoito horas) do dia **23 de abril de 2024**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:62A1AA0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/04/2024. Edição 3269

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Processo de Despesa nº 556/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jeam Carlos Evangelista Nunes**, ocupante do cargo de **Motorista**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em virtude do deslocamento do mesmo até Fortaleza/CE, para transportar e dar apoio a atletas da equipe de Taekwondo do nosso município, que foram selecionados e aptos a participar do **“Programa de Desenvolvimento Regional”**, que ocorrerá entre os dias 19 e 21 de abril de 2024, no **CFO - CENTRO DE FORMAÇÃO OLÍMPICA**, Av. Alberto Craveiro - Castelão, Fortaleza/CE, com saída prevista para às **13h00mim** (treze horas) do dia **19 de abril de 2024**, e retorno previsto para às **12h00mim** (doze horas) do dia **21 de abril de 2024**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de abril de 2024.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:7EBB77D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2024. Edição 3267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo nº 1030/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **Gledson Freire Cavalcante**, ocupante do cargo de **Coordenador de Educação Especial**, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até Serra do Mel/RN, para visitar técnica ao **CENTRO MULTIPROFISSIONAL RN**, que acontecerá no dia 17 abril de 2024, no **CENTRO MULTIPROFISSIONAL RN**, Serra do Mel/RN, com saída prevista para às **08h00mim** (oito horas) do dia **17 de abril de 2024**, e retorno previsto para às **17h00mim** (dezessete horas) do dia **17 de abril de 2024**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2024.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:ACD6DD77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2024. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo nº 1030/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Deyse Naama Dantas Silva**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até Serra do Mel/RN, para visitar técnica ao **CENTRO MULTIPROFISSIONAL RN**, que acontecerá no dia 17 abril de 2024, no **CENTRO MULTIPROFISSIONAL RN**, Serra do Mel/RN, com saída prevista para às **08h00mim** (oito horas) do dia **17 de abril de 2024**, e retorno previsto para às **17h00mim** (dezesete horas) do dia **17 de abril de 2024**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2024.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:ACC099DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2024. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo nº 1030/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Danniellyson Adcksandro dos Santos Rocha**, ocupante do cargo terceirizado de **Motorista**, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 250,00 (trezentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até Serra do Mel/RN, para visitar técnica ao **CENTRO MULTIPROFISSIONAL RN**, que acontecerá no dia 17 abril de 2024, no **CENTRO MULTIPROFISSIONAL RN**, Serra do Mel/RN, com saída prevista para às **08h00mim** (oito horas) do dia **17 de abril de 2024**, e retorno previsto para às **17h00mim** (dezessete horas) do dia **17 de abril de 2024**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2024.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:A0DA2ECE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2024. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>